



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**FERNANDA MARTINS DE SOUSA**

**MULHERES ESCRAVIZADAS: TRABALHO, FAMÍLIA E EMANCIPAÇÃO NO  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS (1871-1888)**

**SANTARÉM-PA  
2023**

**FERNANDA MARTINS DE SOUSA**

**MULHERES ESCRAVIZADAS: TRABALHO, FAMÍLIA E EMANCIPAÇÃO NO  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS (1871-1888)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao programa de Ciências Humanas, como requisito parcial para obtenção de título de Licenciado em História. Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Educação.  
Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos Laurindo Junior

**SANTARÉM-PA  
2023**

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)**  
**Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/Ufopa**

---

S725m      Sousa, Fernanda Martins de  
Mulheres escravizadas: trabalho, família e emancipação no município de Óbidos (1871 – 1888)./ Fernanda Martins de Sousa. – Santarém, 2024.  
44 p.: il.  
Inclui bibliografias.

Orientador: Luiz Carlos Laurindo Junior.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Licenciatura em História.

1. Família. 2. Mulheres escravizadas. 3. Século XIX. I. Laurindo Junior, Luiz Carlos, *orient.* II. Título.

CDD: 23 ed. 305.48896098115



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 16h30, realizou-se, em formato híbrido, na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Santarém, Unidade Rondon, sala H104, e por meio de sala virtual do Google Meet, a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido por Fernanda Martins de Sousa, matrícula 201801037, intitulado *Mulheres escravizadas: trabalho, família e emancipação no município de Óbidos (1871-1888)*, sob orientação do Prof. Dr. Luiz Carlos Laurindo Junior, da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). A banca examinadora foi composta pelo presidente, o docente orientador citado, e pelas seguintes docentes: Profa. Dra. Bárbara da Fonseca Palha, da Secretaria de Estado de Educação do Pará (Seduc-PA), e Profa. Dra. Eveline Almeida de Sousa, da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). Após a defesa e análise do TCC, considerando a qualidade do trabalho, a banca deferiu pela ( X ) aprovação / ( ) reprovação do TCC, atribuindo ao mesmo a nota 10,0. Fica acordado que a referida nota (10,0) está condicionada à entrega da versão final do trabalho, no prazo máximo de 10 dias, a partir desta data, e o mesmo deverá contemplar, parcial ou integralmente, as observações da banca examinadora. Proclamados os resultados pelo presidente da banca, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Luiz Carlos Laurindo Junior, lavrei a presente ata, que será assinada pela autora e membros da banca examinadora.

Autora: *Fernanda Martins de Sousa*

Orientador: *Luiz C.L. Jr.*

Examinadora:  Documento assinado digitalmente  
EVELINE ALMEIDA DE SOUSA  
Data: 06/12/2023 22:09:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinadora:  Documento assinado digitalmente  
BARBARA DA FONSECA PALHA  
Data: 07/12/2023 09:27:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dedico esse trabalho a Tamiles Martins  
de Oliveira, *in memoriam*.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a minha mãe, Adilmária da Luz Martins, uma das figuras femininas mais fortes que estiveram presentes na minha vida, batalhando desde muito cedo para me proporcionar a melhor educação. Passou horas e horas dos seus dias para me alfabetizar, e tudo que eu conquistei até esse momento foram pelos seus esforços. Agradeço também aos meus avós maternos, Maria da Luz Martins e Ademilton Santos Martins, com quem vivi meus primeiros anos de vida e com quem aprendi a ser uma boa pessoa, tenho muito orgulho da pessoa que me tornei graças a eles. Aos meus tios que sempre ficaram felizes com as minhas conquistas. Amo todos vocês.

Agradeço também aos professores do curso de Licenciatura em História, em especial ao meu orientador, professor Luiz Carlos Laurindo Junior, que me mostrou que a pesquisa não era um monstro de sete cabeças. Obrigada pelos ensinamentos e saiba que nunca desisti, porque o senhor sempre acreditou em mim e isso me tornou capaz. Foi uma honra ter sido sua orientanda.

Não conseguiria agradecer a todos que me ajudaram usando somente essas poucas linhas, pois foram muitos os que contribuíram para que eu chegasse aqui nesse grande momento. Mas, gostaria de agradecer imensamente a todos que fizeram parte dessa minha jornada, principalmente meus grandes amigos José Augusto Vasconcelos, Adrielle Maciel, Regiandrea Lourido e Willen Barbosa, vocês foram muito importantes na minha vida, pois quando cheguei aqui nessa nova cidade, inserida em uma outra rotina e sozinha, vocês se tornaram a minha família. Obrigada por compartilharem suas vidas e seus momentos de alegria comigo. Agradeço também a Alice Lacerda, Ângela Tavares, Laura Pimentel e ao Pedro Jorge, que fizeram do meu último ano de graduação o mais divertido.

Gostaria de agradecer também a Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, que através de suas ações afirmativas me proporcionaram a permanência na graduação. E ao Instituto de Ciências da Educação – ICED, que hoje, está formando mais uma futura docente, a educação resiste e somente a partir dela poderemos transformar o mundo para melhor.

## RESUMO

A escravidão esteve presente em todo o território nacional, em vista disso o presente trabalho busca fazer um levantamento da população escravizada no município de Óbidos na província do Grão-Pará, entre 1871 e 1888, focando a análise nas mulheres negras escravizadas, principalmente no que diz respeito ao seu trabalho e família. Se torna importante evidenciar a presença dessas mulheres, porque apesar delas estarem presentes direta ou indiretamente em muitos documentos históricos, ainda faltam pesquisas regionais que resgatem sua presença, trazendo à vista a multiplicidade e a diversidade de perspectivas em torno da história das mulheres, principalmente das mulheres escravizadas. O recorte espacial temporal aqui estabelecido (1871-1888), se deve ao contexto em que essas mulheres estão inseridas, de enfraquecimento da escravidão, discussões políticas acerca do fim da escravidão e institucionalização de leis que visam o fim gradual da instituição escrava. As fontes utilizadas para essa pesquisa são: o Livro de Classificação de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos (1873-1885); o Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869; a Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871; o Decreto n.º 5135 de 13 de novembro de 1872; o Recenseamento Geral do Império do Brasil em 1872; e os Relatórios de província de 1876 à 1888.

Palavras-chave: Família. Mulheres escravizadas. Século XIX. Óbidos. Trabalho.

## **ABSTRACT**

Slavery was present throughout the national territory, therefore this work seeks to survey the enslaved population in the municipality of Óbidos in the province of Grão-Pará, between 1871 and 1888, focusing the analysis on enslaved black women, mainly in what It concerns your work and family. It is important to highlight the presence of these women, because despite them being present directly or indirectly in many historical documents, there is still a lack of regional research that rescues their presence, bringing to light the multiplicity and diversity of perspectives surrounding women's history, especially women's history. enslaved women. The spatial and temporal cut established here (1871-1888) is due to the context in which these women are inserted, the weakening of slavery, political discussions about the end of slavery and the institutionalization of laws that aim at the gradual end of the slave institution. The sources used for this research are: the Classification Book of slaves to be freed by the emancipation fund of the municipality of Óbidos (1873-1885); Decree No. 1,695, of September 15, 1869; Law No. 2,040, of September 28, 1871; Decree No. 5135 of November 13, 1872; the General Census of the Empire of Brazil in 1872; and the Province Reports from 1876 to 1888.

Keywords: Family. Enslaved women. XIX century. Óbidos. Work.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Números gerais da população de Óbidos de acordo com sexo, condição e raça/cor no recenseamento de 1872.....	17
Quadro 2 - Indivíduos matriculados no Fundo de emancipação entre os anos de 1873 à 1885.....	20
Quadro 3 - Perfil de qualificação de homens e mulheres no Fundo de Emancipação de Óbidos.....	20
Quadro 4 - Faixa etária de acordo com o sexo de cativos matriculados no fundo.....	21
Quadro 5 - Atividades desempenhadas por mulheres matriculadas no Fundo de Emancipação .....	22
Quadro 6 - Quantitativo de mulheres por idade e maternidade no Fundo de Emancipação.....	32
Quadro 7 - Escravos matriculados da cidade de Óbidos e Santarém, segundo os relatórios provinciais de 1876-1888 .....	34

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Cor/qualidade da população Livre de Óbidos segundo o recenseamento de 1872.....	18
Gráfico 2 - Atividades desempenhadas por mulheres escravizadas em Óbidos, segundo o Fundo de Emancipação.....	23

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO 1 - ECONOMIA NO BAIXO AMAZONAS E O TRABALHO DESEMPENHADO POR MULHERES ESCRAVIZADAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.....</b>	<b>15</b>
<b>1.1 Óbidos e o perfil populacional segundo o recenseamento de 1872.....</b>	<b>18</b>
1.1.1 Os escravizados no Fundo de Emancipação de Óbidos (1873-1885).....	20
<b>1.2 O trabalho de mulheres escravizadas em Óbidos.....</b>	<b>23</b>
<b>CAPÍTULO 2 - MULHERES ESCRAVIZADAS: O ELEMENTO REPRODUTOR, A INTITUIÇÃO DE FAMILÍAS CATIVAS E A EMANCIPAÇÃO EM ÓBIDOS.....</b>	<b>28</b>
<b>2.1 O contexto da Lei do Ventre Livre e a criação do Fundo de Emancipação.....</b>	<b>30</b>
2.1.1 Maternidade e as mães presentes no Fundo de Emancipação.....	33
<b>2.2 A emancipação em Óbidos.....</b>	<b>37</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>39</b>
<b>FONTES.....</b>	<b>41</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>43</b>

## INTRODUÇÃO

Em 1877, Benedita foi vendida juntamente com seu filho Guilherme para que com o dinheiro de sua venda seu senhor quitasse uma dívida. Benedita era uma mulher carafuza de 33 anos que exercia atividades domésticas e seu filho, Guilherme era mulato de 16 anos que exercia atividades na lavoura. Seu senhor, Inácio Xavier de Aragão, residente na cidade de Óbidos, vendeu-a juntamente com seu filho a João de Deus do Rego e cia que residia no município de Santarém.<sup>1</sup> Benedita era uma mulher escravizada que estava inserida no mercado intraprovincial de escravos que já estava sendo praticado a décadas na província do Pará.<sup>2</sup> Talvez tenha sido

vendida juntamente com seu filho pela necessidade que o seu senhor tinha de obter o dinheiro pelos dois, pois o decreto que proibiu a separação de pais e filhos já não se aplicava no seu caso por seu filho já ter 16 anos de idade quando ocorreu a venda.<sup>3</sup>

Mas nem todos os filhos eram vendidos acompanhados de pai ou mãe, um exemplo disso, é o filho de Barbara Maria da Conceição, o caso se passou em 1870, na cidade de Santarém, vizinha a Óbidos.<sup>4</sup> Barbara escrava de Joaquim Francisco Pereira foi acusada de furtar um baú contendo 50 mil réis, de Joaquim João de Oliveira. Nas primeiras doze folhas do processo, Barbara Maria da Conceição é caracterizada como mulata, de quarenta e tantos anos de idade, viúva, jornaleira e morava com o seu senhor. Ela confessou ter roubado o baú, arrombado e pegado o dinheiro, sem explicar as circunstâncias de tal ato, mas durante seu interrogatório, que aconteceu no dia 19 de junho de 1870, ela assumiu que roubou o dinheiro “para ver se salvava um filho” dela “que tinha de ir em praça”. Indicando que seu filho iria ser vendido em praça pública e ela roubou o dinheiro para tentar ajuda-lo a fugir ou o comprando, o que não chega a ser especificado no documento. No documento não é especificado a idade de seus filho, mas nessa época já estava em vigor o Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869, que proibia a separação de pais e filhos menores de quinze anos, mas apesar da existência, o decreto não recebia garantias de cumprimento. Segundo Cowling, a escravidão “ameaçava

---

<sup>1</sup> SANTARÉM. Livro de escrituras de compra e venda de escravos e mais contratos aos mesmos concernentes, 24 de julho de 1877, p. 3.

<sup>2</sup> LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. **Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888)**. Tese (Doutorado) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História. Área de Concentração: História Social. São Paulo, 2021.

<sup>3</sup> BRASIL, Artigo 2º do Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869. **Coleção de Leis do Império do Brasil de 1869**. Rio de Janeiro, p. 130. Vol. 01.

<sup>4</sup> CDHBA, **Fundo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Fórum de Santarém**. SANTARÉM. Autos crimes de furto, 1870.

todas as relações de uma família escrava”,<sup>5</sup> e a Barbara restou a vontade de salvar seu filho, que sem opções acabou recorrendo ao ato ilícito de furtar de outra pessoa.

Os casos nos mostram que a escravidão esteve presente enquanto elemento estrutural em todo o território nacional, inclusive no Pará e no município de Óbidos, onde se desenvolveu essa pesquisa, existia, na segunda metade do século XIX, uma elite atuando na agricultura, criação de gado e extração de recursos naturais.<sup>6</sup> Essas atividades desempenhadas na região absorviam mão de obra escravizada. Este trabalho busca identificar especificamente como as mulheres escravizadas compunham a força de trabalho em Óbidos, quais atividades desempenhavam na economia do município, suas relações familiares e também como a Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, influenciou suas vidas. Foi selecionado para essa análise o período que vai de 1871 à 1888, recorte temporal que está entre a aprovação da Lei do Ventre Livre em 1871 e a Abolição da escravidão. Esse recorte é essencial para compreendermos como a lei impactou diretamente a vida dessas mulheres e a sua dinâmica familiar sob a estrutura da escravidão. Já que antes não existia segurança para as famílias cativas.

Ao pensarmos na Lei do Ventre Livre, é importante compreender que a lei não se limita à sua aprovação e implementação, em 28 de setembro de 1871, mas é fruto de uma série de acontecimentos anteriores. Tais acontecimentos históricos se iniciam na primeira metade da década de 1860 e tiveram dimensões globais. Segundo Youssef, a crise do cativo no Brasil decorreu da dinâmica global e sua causa inicial foi de ordem política, a partir das condições criadas pela Guerra Civil norte-americana, e pela Guerra do Paraguai (1865-1870), que, juntamente com o avanço do abolicionismo no império espanhol, contribuiu para definir o *timing* da aprovação da lei.<sup>7</sup> Ao longo da década de 1880, estudando o processo de emancipação em Belém, Maia, afirma que o gradualismo residia na promessa de “melhor e maior controle social sobre o uso da liberdade por parte dos ex-escravos e preservação da ordem e da hierarquia social, magnetizando o abolicionismo”.<sup>8</sup> Foi nesse período também que a imprensa principalmente o *Diário de Notícias* e o *Abolicinista Paraense*, se posicionaram fortemente ao lado da emancipação e libertação de escravizados e muitas associações abolicionistas foram criadas.<sup>9</sup> Existia também no Brasil durante a segunda metade do século XIX, uma mobilização

<sup>5</sup> COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro**. Campinas: Editora da Unicamp, 2018, p. 241.

<sup>6</sup> **A província do Pará**, 15 de outubro de 1884, p. 95.

<sup>7</sup> YOUSSEF, Alain El. **O Império do Brasil na segunda era da abolição, 1861-1880**. Tese (Doutorado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019, p. 70-73.

<sup>8</sup> BEZERRA NETO, José Maia. P. **Por todos os meios legítimos e legais: as lutas contra a escravidão e os limites da abolição (Brasil, Grão-Pará: 1850-1888)**. Tese (Doutorado) – Programa de Estudos e Pós-Graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, 2009, p. 376-377.

<sup>9</sup> *Ibid*, p. 375-380.

e resistência por parte da população escravizada em prol de sua libertação ou da libertação daqueles com quem mantinham vínculos.<sup>10</sup>

A instituição familiar cativa começou a ser validada pelo Estado quando foi aprovado o Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869, que proibiu a separação de pais e filhos menores de quinze anos;<sup>11</sup> e quando o ventre da mulher escravizada foi liberto, com a Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, que em seu Artigo 3º que seriam anualmente libertados em cada província do Império uma quantidade de escravizados por meio de quotas distribuídas anualmente pelo fundo de emancipação<sup>12</sup>, obrigando as províncias a matricularem os escravizados em uma lista de classificação para que anualmente fossem libertos, priorizou-se a libertação de mulheres e seus filhos. Torna-se portanto, essencial compreender a chamada legislação emancipacionista nesse contexto, pois está diretamente associada a mulher escravizada e aos seus filhos.

Essa pesquisa tem também como objetivo contribuir com a historiografia da escravidão da região do Baixo Amazonas e pensar o processo de emancipação na região, que possuía relevante mão de obra cativa. As fontes utilizadas para essa pesquisa foram o *Recenseamento Geral do Império do Brasil em 1872*,<sup>13</sup> que possibilitaram o levantamento e a análise geral da população de Óbidos; o *Livro de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos, (1873-1885)*,<sup>14</sup> onde foi possível analisar quem estava matriculado, pois o documento dispõe de inúmeras informações sobre os sujeitos contendo na sua composição os seguintes dados: nome, cor, idade, estado civil, profissão, aptidão para o trabalho, pessoas da família, moralidade, valor, nome do senhor e demais informações. Por meio desse documento, foi possível localizar as mulheres escravizadas, identificar as atividades que desempenhavam e seus laços familiares, pois os filhos de algumas constavam na matrícula. Foi utilizada ainda a legislação emancipacionista, mais exatamente o *Decreto nº 1.695, de 15*

---

<sup>10</sup> CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações da família escrava**. Editora da Unicamp, 2011; MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, século XIX)**. Editora da Unicamp, Campinas, 2013. PALHA, Barbara da Fonseca. **Escravidão de Origem Africana em Belém: um estudo sobre demografia, mestiçagem, trabalho e liberdade (c. 1750-c. 1850)**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UFPA, Belém, 2019; ROCHA, Solange P. **Mulheres escravizadas na Paraíba oitocentista: trabalho, contradições e lutas por liberdade**. In: XAVIER, Giovanna; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flavio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

<sup>11</sup> BRASIL, Artigo 2º do Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869. **Coleção de Leis do Império do Brasil de 1869**. Rio de Janeiro, p. 130. Vol. 01.

<sup>12</sup> BRASIL. Artigo 3º da Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. **Coleção de Leis do Império do Brasil de 1871**. Rio de Janeiro, p. 148-149.

<sup>13</sup> BRASIL. **Recenseamento Geral do Império do Brasil em 1872**. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger, 1974.

<sup>14</sup> ÓBIDOS. **Livro de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos, (1873-1885)**.

de setembro de 1869, a Lei n.º 2.040, de 28 de setembro de 1871 e o Decreto n.º 5135 de 13 de novembro de 1872,<sup>15</sup> legislações necessárias para entender como essas leis impactaram a vida dessas mulheres e de seus núcleos familiares; Recorreu-se ainda aos *Relatórios de Província*, produzidos entre 1876 e 1888, onde constam o quantitativo de recursos que foi destinado ao município de Óbidos para libertação e quantos escravizados foram libertados pelo fundo durante esse período.

Em relação à divisão do trabalho, ele é estruturado em dois capítulos: o primeiro se dedica primordialmente a identificar a presença negra na região, aspectos da economia no Baixo Amazonas e no município de Óbidos, bem como a análise da população geral do município, da população cativa e do trabalho desempenhado pelas mulheres escravizadas; no segundo capítulo o foco foi direcionado à mulher escravizada enquanto elemento reprodutor, discutindo um pouco sobre a reprodução endógena e como a Lei do Ventre Livre e os decretos impactaram a manutenção da mão de obra no Pará. Acerca da maternidade em Óbidos, faço um levantamento das mães escravizadas e seus filhos que se encontravam presentes no livro de matrícula para o Fundo de Emancipação, e por fim, faço uma análise voltada para o processo de emancipação nesse município.

Diante disso, busco evidenciar o lugar das mulheres escravizadas no município de Óbidos, para compreender como elas estavam inseridas socialmente e economicamente na cidade. A intenção também é compreender a importância da maternidade e da família cativa a partir das implicações geradas pela Lei do Ventre Livre, que mesmo possibilitando outras formas de se alcançar a liberdade, ainda restringia a liberdade plena dos filhos de mulheres escravizadas, negando em muitos casos à mulher que se libertava o direito de exercer a maternidade.

---

<sup>15</sup> BRASIL. Op. Cit; BRASIL. Op. Cit; BRASIL. Decreto n.º 5.135, de 13 de novembro de 1872. **Coleção de Leis do Império do Brasil de 1872**. Rio de Janeiro.

## CAPÍTULO 1: ECONOMIA NO BAIXO AMAZONAS E O TRABALHO DESEMPENHADO POR MULHERES ESCRAVIZADAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

A presença negra na região amazônica, se deve ao processo de expansão econômica da Amazônia colonial portuguesa, que além do extrativismo desempenhava uma agropecuária voltada para o mercado, possibilitando “uma consequente utilização do trabalho escravo africano ao lado do trabalhador indígena”. A inserção de escravizados africanos se iniciou na segunda metade do século XVII em pequenas proporções e se intensificou em meados do século XVIII, com a criação da Companhia Geral de comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778).<sup>16</sup> Apesar das dificuldades, o tráfico transatlântico para a região ficou ativo até as primeiras décadas do século XIX, datando na década de 1840 o registro da chegada da última embarcação transportando escravos.<sup>17</sup>

Segundo Bezerra Neto, o tráfico transatlântico não conseguiu se reestabelecer devido ao contexto de repressão por conta da lei Eusébio de Queiroz, que estabeleceu medidas para acabar com o tráfico de escravos trazidos diretamente da África. Mas isso não representou a interrupção da importação de cativos africanos ou nascidos no Brasil que continuou vindo de outros portos brasileiros.<sup>18</sup>

A mão de obra africana que foi inserida ficou concentrada em algumas regiões, como em Belém, no Baixo Tocantins e no Baixo Amazonas, sendo nesse último especialmente em Óbidos, Alenquer e Santarém.<sup>19</sup> Isso aconteceu porque a mão de obra africana ficou concentrada nas regiões que produziam os principais gêneros para exportação ou para o mercado interno.<sup>20</sup> Inicialmente as principais atividades econômicas desempenhadas tinham como base o extrativismo e comercialização de drogas do sertão, mas, em meados do século XVIII, a agricultura, que já era praticada pelos colonos e incentivada pela Coroa portuguesa

---

<sup>16</sup> BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)**. 2.ed. Belém: Paka-Tatu, 2012, p. 22; PALHA, Barbara da Fonseca. **Escravidão de Origem Africana em Belém: um estudo sobre demografia, mestiçagem, trabalho e liberdade (c. 1750-c. 1850)**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UFPA, Belém, 2019, p. 81-85.

<sup>17</sup> BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)**. 2.ed. Belém: Paka-Tatu, 2012, p. 67.

<sup>18</sup> BEZERRA NETO, op. Cit., p. 67-71.

<sup>19</sup> FUNES, Eurípedes Antônio. **Nasci nas matas, nunca tive senhor. História e memória dos mocambos do Baixo Amazonas**. Fortaleza, CE. Plebeu Gabinete de Leitura, 2022, p. 88.

<sup>20</sup> LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. **Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888)**. Tese (Doutorado) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História. Área de Concentração: História Social. São Paulo, 2021, p. 66. BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)**. 2.ed. Belém: Paka-Tatu, 2012, p. 123.

ganhou novo fôlego com a produção cacauera. Até a segunda metade do século XIX, o cacau se manteve no posto de principal produto de exportação da região, perdendo esse lugar com o boom da economia da borracha.<sup>21</sup> Na região do Baixo Amazonas o negro escravizado foi empregado principalmente nas lavouras cacaueras, agricultura de subsistência e na pecuária.<sup>22</sup>

No decorrer da análise, menciono com destaque o cacau porque foi o produto principal da região que estou estudando, mas a economia na província do Pará era dinâmica e diversa, “entrecruzando-se entre agricultura, extrativismo, pecuária, pesca e caça, bem como a inter-relação entre economia de subsistência, de abastecimento e exportação”.<sup>23</sup>

Segundo Laurindo Júnior, em 1852, com a abertura do rio Amazonas para a navegação a vapor, o Pará se insere de forma mais participativa no mercado mundial de commodities, gerando grande impacto na economia do cacau e da borracha, produtos que antes eram comercializados em canoas e embarcações de pequeno porte. A navegação a vapor deu maior vazão à comercialização de diversas mercadorias “diminuindo o tempo de circulação, barateando e viabilizando o espraio e o aumento do volume das mercadorias produzidas”.<sup>24</sup>

Durante a segunda metade do século XIX, ainda que a borracha tenha ultrapassado o cacau na pauta de exportação, ambas as produções seguiram de forma contínua. O cacau continuou em segundo lugar na pauta de exportações, pois existia demanda por esse produto na Europa, que, segundo Laurindo Junior, devia-se ao surgimento de novas técnicas industriais de produção do chocolate e outros produtos derivados do cacau, no contexto da Revolução Industrial, que geraram consumo massivo desse produto. É o que explica sua presença contínua como um dos principais produtos exportados, em outras palavras, a mudança no cotidiano e nas formas de consumo das populações europeias e americanas.<sup>25</sup>

Na região do Baixo Amazonas, entre 1865 e 1867, predominava a economia cacauera nos municípios de Alenquer, Óbidos, Monte Alegre, Faro e Santarém. A produção cacauera estava concentrada no Baixo Amazonas e rio Tocantins, devido a territorialização da produção, quando “existiam de condições econômicas, sociais e naturais propícias à sua produção e comercialização em certas regiões”.<sup>26</sup> Existia portanto uma demanda mundial, que impulsionava a produção do cacau no Baixo Amazonas e, conseqüentemente houve concentração de mão de obra escravizada nos municípios que mais exportavam o produto, no caso do Baixo Amazonas, nas cidades de Santarém e Óbidos. Esse status de maiores produtores pouco se altera ao longo do tempo, pois, em

---

<sup>21</sup> LAURINDO JUNIOR, *op. cit.*

<sup>22</sup> FUNES, *op. Cit.*, p. 89-90.

<sup>23</sup> LAURINDO JUNIOR, *op. Cit.*, p. 137.

<sup>24</sup> *Ibid.*, p. 71-73.

<sup>25</sup> LAURINDO JUNIOR, *op. Cit.*, p. 76-77.

<sup>26</sup> *Ibid.*, p. 80.

1885, essas duas cidades ainda eram as maiores exportadoras de cacau da região.<sup>27</sup> O que sugere uma continuidade também na retenção de mão de obra escravizada e importação de mais cativos.

Segundo Laurindo Júnior, referindo-se ao município de Santarém entre os anos 1840-1887, “se a posse de cacauais não era sinônimo de posse de escravos, entre os proprietários de escravos a produção do cacau era bastante comum”. Relacionando a escravidão à produção do cacau no município de Santarém, quanto maior era o patrimônio e a riqueza do sujeito, maior era a posse de escravos, que poderiam ser empregados na produção de cacau, pois quem possuía escravo, “independente da faixa de riqueza” participou recorrentemente da produção cacauaieira.<sup>28</sup> A mão de obra escravizada presente em Óbidos, em 1861, totalizava 1048 cativos, 88 trabalhando com gado e 960 com cacau e café.<sup>29</sup> Cacau era o produto mais produzido no município, portanto, intui-se que grande parte dessa mão de obra se concentrava na produção cacauaieira.

A presença da navegação a vapor na segunda metade do século XIX possibilitou não só o impulsionamento da produção de bens comerciais, como também facilitou o comércio interno de escravos, que eram trazidos de outras províncias do país.<sup>30</sup> Juntamente com a reprodução natural, o mercado Amazônico de escravos, que se mostrou bem consolidado, conseguiu, por meio do tráfico interno, manter a estabilidade da população escravizada, garantindo a mão de obra necessária para as atividades econômicas que eram desempenhadas na província, principalmente a produção de cacau e da borracha.<sup>31</sup> Ao se referir ao tráfico intraprovincial, Laurindo Junior destaca que:

O Baixo Amazonas foi a região com a maior quantidade desse tipo de transação, muito pela posição estratégica de seus principais municípios, Santarém e Óbidos, que, além serem de importantes entrepostos comerciais, eram repletos de áreas produtoras de cacau.<sup>32</sup>

Mostra, então, que a região não só reteve mão de obra escrava em produções de cacau, como também estava inserida no comércio interno de escravos, com fornecedores que atuavam “no âmbito da própria região”.<sup>33</sup> O tráfico interno e a conquista de alforria podem explicar a variação no número de escravizados presentes na cidade de Óbidos, que, em 1861 totalizava 1048 escravos e, no recenseamento de 1872 totalizava 769 escravos, apresentando em onze anos uma

---

<sup>27</sup> Ibid., p. 81.

<sup>28</sup> Ibid., p. 104.

<sup>29</sup> Ibid., p. 102.

<sup>30</sup> BEZERRA NETO, op. Cit., p. 79.

<sup>31</sup> LAURINDO JUNIOR, op. Cit; BARROSO, Daniel. **O cativo à sombra: estrutura da posse de cativos e família escrava no Grão Pará (1810-1888)**. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017, p. 105.

<sup>32</sup> LAURINDO JUNIOR, op. Cit., p. 167.

<sup>33</sup> Ibid., p. 171.

queda de 26,6% no número de cativos presentes na cidade.<sup>34</sup> Esse número tende a cair mais nos anos subsequentes, devido ao contexto emancipacionista e de crise da escravidão.<sup>35</sup>

### 1.1 Óbidos e o perfil populacional segundo o recenseamento de 1872

Ao passar em expedição pela cidade de Óbidos, na década de 1850, o naturalista Henry Walter Bates descreveu algumas características da cidade, disse que ela estava “situada em um alto penhasco, a uns trinta metros acima do rio”. E um morro arredondado se erguia por trás da cidade, com serras similares que terminavam somente na foz do Trombetas. As casas eram cobertas com telhas e possuíam uma arquitetura substancial, e raramente se viam cabanas cobertas de palmeiras, segundo ele porque poucos índios viviam ali. Com relação à população se estende falando que “a melhor classe da população consistia das famílias brancas pioneiras, que exibiam, porém, em alguns casos, traços de cruzamentos com índios e negros”<sup>36</sup>, o que caracteriza um processo de mestiçagem. Bates fez esse relato em 1850, e seu posicionamento vai de encontro ao que mais tarde, em finais do século XIX, foi definido como darwinismo social, que se baseia em teorias raciais que definiam negros e indígenas como inferiores, estando no topo da pirâmide social os homens brancos europeus e na base os africanos e indígenas.<sup>37</sup>

Antes de adentrar nas questões naturalistas, que são seu objetivo de estudo ele observa que “a maioria da população de Óbidos possui plantações de cacau, que se situam nos vales aos arredores”. E outros são “grandes proprietários de gado em vastas fazendas pelos campos e às margens do Grande Lago”. Ele diz ainda que “as pessoas falavam de herdeiras na cidade, cujas riquezas se mediam em bois e escravos”.<sup>38</sup>

Como Bates só ficou na zona urbana de Óbidos por alguns dias, ele estimou que ali só vivam cerca de 1200 habitantes, um número equivocado, porque se, em 1822, a população total de Óbidos era 4.281, e desse total 1.294 eram escravos,<sup>39</sup> então, na década de 1850, quando Bates passou por ali, esse número deveria ter aumentado.

Duas décadas depois, em 1872, Óbidos só possuía uma freguesia, que era denominada Sant’ Anna de Óbidos e, segundo o recenseamento de 1872, a população total da cidade era de 9.739 habitantes, sendo desse total 8.970 livres e 769 escravos.

<sup>34</sup> LAURINDO JUNIOR, op. Cit., p. 102; BRASIL. **Recenseamento Geral do Império do Brasil em 1872**. Rio de Janeiro: Typ. G. Leuzinger, 1974.

<sup>35</sup> BEZERRA NETO, José Maia. **Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão-Pará (1840-1888)**. Dissertação (Mestrado) – Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

<sup>36</sup> BATES, Henry Walter. **Um naturalista no rio Amazonas**. Tradução: Eduardo Furtado, Arquivo em formato digital, 2021, p. 110-111.

<sup>37</sup> SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. Companhia das Letras, São Paulo, 1993.

<sup>38</sup> BATES, op. cit., p. 110-111.

<sup>39</sup> BEZERRA NETO, op. Cit., p. 225.

QUADRO 1: Números gerais da população de Óbidos de acordo com sexo, condição e raça/cor no recenseamento de 1872

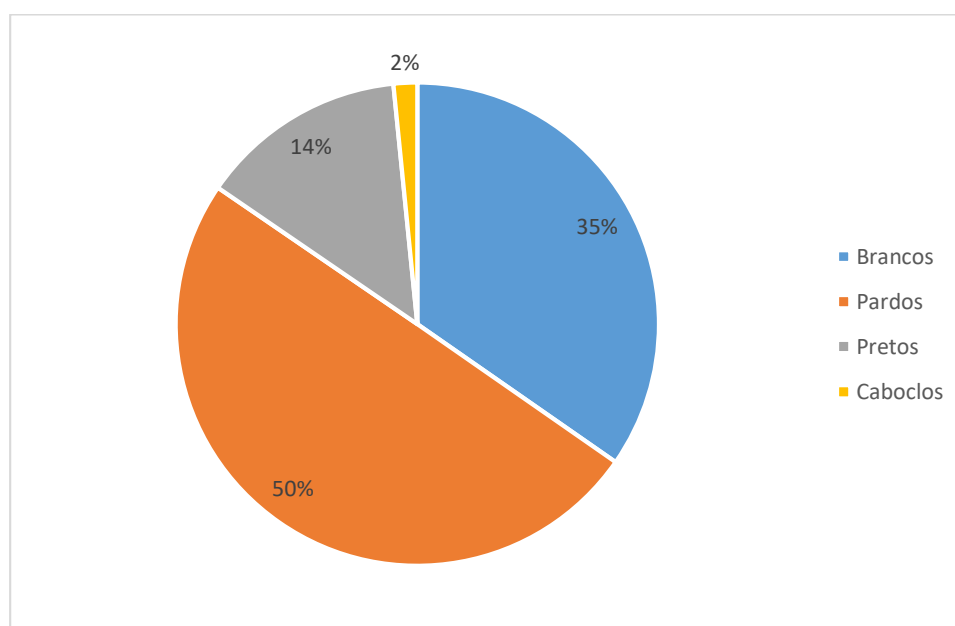
	Homens		Mulheres	
	Livres	Escravos	Livres	Escravas
<b>Branços</b>	1727	-	1382	-
<b>Pardos</b>	2307	178	2165	115
<b>Pretos</b>	725	257	518	219
<b>Caboclos</b>	73	-	73	-
<b>Total</b>	4832	435	4138	334

Fonte: BRASIL. **Recenseamento Geral do Império do Brasil em 1872**. Rio de Janeiro:Typ. G. Leuzinger, 1974.

Na demografia da cidade de Óbidos presente no quadro 1, a população livre representa 92%, enquanto a população cativa representa apenas 8%, ou seja, a escravidão continuou diminuindo significativamente enquanto a população livre aumentava, mas apesar da escravidão não ter tanto peso demográfico na década de 1870, por grande parte do século XIX ela foi um dos principais alicerces da economia na província.<sup>40</sup> E, para a economia de Óbidos, essa porcentagem de cativos representa boa parte da mão de obra que esteve trabalhando nas lavouras de cacau.

Na medida em que a população cativa declinava em Óbidos, a população livre parda e preta aumentava significativamente, chegando a representar 74% da população da cidade, como apresenta o gráfico 1:

GRÁFICO 1: Cor/qualidade da população Livre de Óbidos segundo o recenseamento de 1872



Fonte: BRASIL. **Recenseamento Geral do Império do Brasil em 1872**. Rio de Janeiro:Typ. G. Leuzinger, 1974.

<sup>40</sup> BARROSO, op. cit., p. 68.

Esse processo de classificação sinaliza a diversidade étnica presente na população de Óbidos, entre brancos, negros e indígenas, Barbara Palha, estudando a capital paraense durante a primeira metade do século XIX, aponta esse processo de classificação com base na cor da pele como:

Uma prática aparentemente lógica para a sociedade colonial: separar os indivíduos de acordo com características fenotípicas e que revelava, ao mesmo tempo, o nível de hierarquização desta sociedade em função da escravidão e da própria mestiçagem.<sup>41</sup>

Existia, portanto, dentro da sociedade escravista, um sistema de hierarquização que se baseava na cor/qualidade dos sujeitos, e, mesmo estando hierarquicamente abaixo dos sujeitos brancos, os pardos e pretos representavam 74% da população no município de Óbidos. Esse percentual mostra que Arthur Cezar Ferreira Reis se equivocou quando argumentou que, “os escravos negros que chegaram à Óbidos não pesaram na formação social, como não pesaram na formação econômica”.<sup>42</sup> A população parda correspondia a 50% da população e esse número sinaliza para o crescente processo de mestiçagem, aumento das alforrias e a conquista da liberdade, por parte de sujeitos que eram ex-escravizados.

### 1.1.1 Os escravizados no Fundo de Emancipação de Óbidos (1873-1885)

Segundo Dauwe, o fundo de emancipação dos escravos, foi um instrumento jurídico criado pela lei n.º 2040, de 28 de setembro de 1871, que previa uma destinação de recursos pecuniários a cada província do país e ao município neutro para a libertação de escravos. Os valores reservados a cada província eram proporcionais à quantidade de escravos que ali houvesse.<sup>43</sup> Neves afirma, que esse e outros elementos jurídicos constantes na lei de 1871, serviram para “garantir a liberdade de escravos que recorreram à justiça em função destas portas abertas pela lei”, o Estado passou a intervir na questão senhorial e tratou a escravidão como uma “questão de ordem pública, social, econômica e política, interferindo sobre o controle da propriedade escrava”.<sup>44</sup>

<sup>41</sup> PALHA, Barbara da Fonseca. **Escravidão de Origem Africana em Belém: um estudo sobre demografia, mestiçagem, trabalho e liberdade (c. 1750-c. 1850)**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UFPA, Belém, 2019, p. 180.

<sup>42</sup> REIS, Arthur César Ferreira, **História de Óbidos**, 2ªed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Brasília: INL, Belém, 1979, p. 93.

<sup>43</sup> DAUWE, Fabiano. **A libertação gradual e a saída viável: os múltiplos sentidos da liberdade pelo fundo de emancipação de escravos**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, UFF, Rio de Janeiro, 2004.

<sup>44</sup> NEVES, Pedro Monteiro. Aplicabilidade da lei e as estratégias de libertação: uma análise sobre o fundo de emancipação no Grão-Pará (1871-1888). In: BEZERRA NETO, José Maia; LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos (Org.). **Escravidão Urbana e Abolicionismo no Grão-Pará (Século XIX)**. 1. ed. – Jundiá – SP: Paco Editorial, 2020, p. 249.

Entre 1871 e o final da escravidão, o fundo libertou 32 mil escravos em todo o país, um número muito abaixo do percentual, desencadeando críticas ao fundo que contribuíram para uma interpretação na historiografia que considerou durante muito tempo o fundo de emancipação uma forma pouco importante de libertação de cativos.<sup>45</sup> Nesse estudo, porém o fundo de emancipação está longe de ser considerado secundário ou pouco importante, pois permite fazer um levantamento da população escrava e traçar um perfil dos escravizados presentes no município de Óbidos e, a partir desses registros, estabelecer um quantitativo de acordo com sexo, raça, trabalho, entre outras características presentes na classificação. O sentido do Fundo de Emancipação e o que ele representa será analisado no segundo capítulo desse trabalho.

O livro de classificação de escravos para serem libertos no município de Óbidos foi aberto em 26 de março de 1873, por Antonio Bernardino Jorge. A classificação se trata da regulamentação aprovada pelo Decreto n.º 5.135, de 13 de novembro de 1872, que estabelecia alguns critérios que deveriam ser respeitados, como veremos adiante.<sup>46</sup>

Durante os anos de 1873 e 1885 foram registrados nessa classificação, 817 escravizados, como demonstrado detalhadamente no quadro 2:

QUADRO 2: Indivíduos matriculados no Fundo de emancipação entre os anos de 1873 à 1885.

Ano	Homens	Mulheres	Não identificados <sup>47</sup>
<b>1873-1875</b>	342	394	25
<b>1877</b>	2	1	-
<b>1880</b>	1	5	-
<b>1881</b>	2	3	-
<b>1883</b>	8	1	3
<b>1884</b>	15	12	-
<b>1885</b>	2	1	-
<b>Total</b>	372	417	28

Fonte: ÓBIDOS. Livro de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos, (1873-1885).

No recenseamento de 1872, o número de homens escravizados (435) supera o de mulheres (334). Já no fundo de emancipação, esse quadro se inverte, pois, nos três anos

<sup>45</sup> DAUWE, op. Cit.

<sup>46</sup> ÓBIDOS. Livro de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos, (1873-1885); BRASIL. Decreto n.º 5135 de 13 de novembro de 1872. Coleção de Leis do Império do Brasil de 1872. Rio de Janeiro.

<sup>47</sup> Os indivíduos que não foram identificados estavam classificados nas repartições “Cônjuges com filhos menores escravos”; “Mais pais com filhos livres” e “Indivíduos até a idade de 12 anos”, onde constam homens e mulheres, e devido a qualidade de algumas páginas digitalizadas, não foi possível a identificação de nome ou outra informação que definisse o sexo.

subsequentes (1873-1875), o número de homens escravizados (342) é menor que o de mulheres (394). O que pode explicar essa inversão no número da população escrava classificada são os critérios que o fundo de emancipação devia respeitar durante sua construção, que seriam: libertar os cônjuges casados que fossem escravos de senhores diferentes; os cônjuges com filhos escravos menores; os cônjuges com filhos menores livres<sup>48</sup>; e, no caso de Óbidos, a libertação de mulheres e seu ventre. Essa é a ordem que segue a elaboração do Fundo de emancipação, estando em último “indivíduos do sexo masculino de 12 à 50 anos”.

Mesmo aqui não representando o maior número, os homens, assim como as mulheres, passaram pela “violação do direito natural a liberdade; a contrariedade as vontades individuais; as precariedades que marcavam a sobrevivência em cativeiro (...); o enquadramento em categorias que demarcavam desde a condição social até a cor da pele”<sup>49</sup>, por isso é importante pontuar sua matrícula no fundo.

No Fundo de Emancipação do município de Óbidos os indivíduos escravizados que estão matriculados apresentam a sua qualificação/raça, como demonstrado abaixo no quadro 3:

QUADRO 3: Perfil de qualificação de homens e mulheres no Fundo de Emancipação de Óbidos.

<b>Qualificação</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Total</b>
<b>Caboclo</b>	9	4	13
<b>Carafuzo</b>	123	137	260
<b>Mulato</b>	65	96	161
<b>Preto</b>	164	180	344
<b>Tapari</b>	4	-	4
<b>Tapuia</b>	7	-	7
<b>Ilegível</b>	2	-	2

Fonte: ÓBIDOS. Livro de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos, (1873-1885).

Acima, percebe-se que predominam os indivíduos classificados como carafuzos, mulatos e pretos, e em menor número estão presentes, caboclos, tapari e tapuia.<sup>50</sup> Essa qualificação diversa é resultado da mestiçagem que segundo Barbara da Fonseca Palha “deu origem a gerações e gerações de sujeitos que foram classificados em tipos determinados,

<sup>48</sup> SANTOS, Lucimar Felisberto. Os bastidores da lei: estratégias escravas e o fundo de emancipação. **Revista de História**, v. 1, n. 2, 2009.

<sup>49</sup> PALHA, op. Cit., p. 186.

<sup>50</sup> O termo carafuzo possui algumas variações, entre elas cafuz e cafuso que segundo Barbara Palha (2019) serve para identificar um sujeito mestiço afro-americano, escravizado ou não. O termo mulato dentro do contexto do Brasil escravista é usado para identificar sujeitos filhos de homens brancos e mulheres africanas escravizadas. Os demais termos, caboclo, tapari e tapuia apesar de não serem maioria, nessa documentação servem para indicar sujeitos indígenas.

utilizados para criar e/ou manter uma hierarquização entre os indivíduos”<sup>51</sup>, essa hierarquização foi estabelecida a partir da própria escravidão, e a autora argumenta também, que o termo “preto” foi usado de forma recorrente para designar um cativo de origem africana, e com o tempo acabou se tornando sinônimo de africano um indivíduo escravizado.<sup>52</sup> A partir dessa observação poderia intuir-se então que a maior parte dos matriculados no fundo tenham origem africana, mas não é de fato o que ocorre porque os qualificados como pretos no Fundo de Emancipação tinham idades diversas desde um, até 60 anos de idade. Então nesse documento, ser “preto” não era necessariamente sinônimo de ser africano.

Barbara da Fonseca Palha, destaca também que quando o tráfico transatlântico deixa de configurar o principal meio de manutenção da mão de obra cativa, a população africana foi envelhecendo e dando lugar cada vez mais a uma população crioula e mestiça.<sup>53</sup> Esse fato pode explicar porque em 1872 pelo recenseamento, 50% da população é considerada parda.

No quadro 4, podemos perceber também o grande quantitativo de crianças escravizadas presentes na cidade de Óbidos, que podem ou não serem frutos da miscigenação.

QUADRO 4: Faixa etária de acordo com o sexo de cativos matriculados no fundo.

<b>Idade</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Total</b>
<b>0-14</b>	155	157	312
<b>15-30</b>	148	162	310
<b>31-45</b>	48	78	126
<b>46-60</b>	17	16	33
<b>61+</b>	1	4	5
<b>Ilegível</b>	3	-	2

Fonte: ÓBIDOS. Livro de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos, (1873-1885).

A primeira informação a ser destacada é o alto número de crianças e mulheres presentes no Fundo de Emancipação, isso se deve ao fato desse dispositivo de libertação priorizar mulheres e crianças. Informação que será analisada no capítulo 2 desse trabalho. O Fundo de Emancipação apresenta portanto em sua estrutura diversas formas de organizar os sujeitos que se encontravam matriculados, e mais adiante vamos retornar a outras categorias em que eles se enquadram para analisar as suas relações civis e familiares.

## **1.2 O trabalho das mulheres escravizadas em Óbidos**

Ao abordar o trabalho de mulheres negras escravizadas, não podemos deixar de lado a questão de gênero, porque ele é um marcador importante de experiências na vida das

<sup>51</sup> PALHA, op. cit., p. 192.

<sup>52</sup> Ibid., p. 193.

<sup>53</sup> Ibid., p. 221.

escravizadas. Mulheres escravizadas atuavam nas mais diversas atividades, de sol a sol, e a gravidez não as impedia de executar até os trabalhos mais pesados. Sua função social era reproduzir e trabalhar. Antes de ser mulher, a escrava era uma trabalhadora em tempo integral, e apenas ocasionalmente esposa, mãe e dona de casa.<sup>54</sup> Elas trabalhavam nas lavouras e executavam as mais diversas atividades também dentro de seu lar e do lar de seus senhores. Em Óbidos, embora houvesse um número considerável de mulheres executando atividades domésticas, a maior parcela trabalhava na lavoura. Talvez isso se devia ao fato de Óbidos ser uma cidade pequena, sem um grande espaço urbano, com o foco na produção de cacau, criação de gado e extrativismo, como é destacado no relatório de província de 15 de outubro de 1884.<sup>55</sup> Mas vale destacar também que o movimento cabano na década de 1830,<sup>56</sup> mobilizou grande parte da força masculina, para compor tanto o movimento rebelde, quanto o exército responsável por reprimir o movimento, a partir de então as mulheres livres e escravizadas tiveram que se mobilizar nos mais diversos trabalhos,<sup>57</sup> no caso das mulheres escravizadas isso incluiu a lavoura.

O fundo de classificação de escravos para serem libertos no município de Óbidos (1873-1885) registrou 418 mulheres escravizadas, que trabalhavam em ofícios diversos, na lavoura, como serventes, lavadeiras, costureiras e cozinheiras. Atividades significativas pois, segundo Dale Tomish, a escravidão foi parte integrante da economia capitalista mundial, com uma exploração que gerou lucro enquanto a mão de obra não demandava custos altos.<sup>58</sup> O que sabemos sobre essas mulheres é pouco, visto que elas foram socialmente excluídas e historicamente apagadas, mas aqui elas se fazem existir, principalmente através do seu trabalho.

O maior contingente de mulheres escravizadas estava trabalhando nas lavouras, a maioria provavelmente de cacau,<sup>59</sup> já que era o produto mais exportado na cidade de Óbidos

---

<sup>54</sup> MIRANDA; Karoline Nascimento. Mulher negra, trabalho e resistências: escravizadas, libertas e profissões no século XIX. **Epígrafe**, São Paulo, v.7, n.7, p. 87; DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1. Ed. Boi Tempo, São Paulo, 2016, p. 17.

<sup>55</sup> PARÁ. **Falla com que o Exm.º Snr. Conselheiro João Silveira de Sousa, abriu a 1.ª Sessão da 25.ª Legislatura da Assembléa Legislativa Provincial, em 15 de Outubro de 1884**. Belém: Typ. de Francisco da Costa Junior, 1885.

<sup>56</sup> Para saber mais sobre o movimento cabano consultar o trabalho de Magda Ricci “Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840”.

<sup>57</sup> FERREIRA, Eliana Ramos. **Guerra sem fim: mulheres na trilha do direito à terra e ao destino dos filhos (Pará – 1835-1860)**. PUC: São Paulo, 2010, p. 39-46.

<sup>58</sup> TOMICH, Dale W. **Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial**. São Paulo: Edusp, 2011, p. 25.

<sup>59</sup> Apesar de sua função principal destacada no Fundo de Emancipação ser lavoura, não é descartada a hipótese de que essas mulheres lavradoras desempenhavam outras funções, pois a produção de cacau apresenta características específicas de produção. Para mais informações sobre a produção do cacau consultar o trabalho de Luiz Carlos Laurindo Junior “Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888)” na página 106.

entre as décadas de 1860 e 1880.<sup>60</sup> No quadro 5, podemos ver um a distribuição de mulheres por profissão:

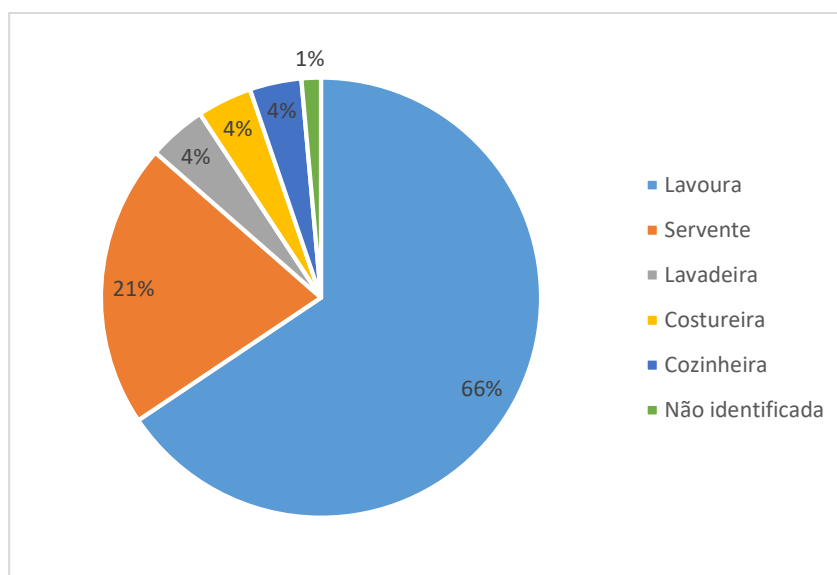
QUADRO 5: Atividades desempenhadas por mulheres matriculadas no Fundo de Emancipação.

<b>Profissões</b>	<b>Quantitativo</b>
Lavoura	276
Servente	85
Lavadeira	18
Costureira	17
Cozinheira	16
Não identificada	6

Fonte: ÓBIDOS. Livro de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos, (1873-1885).

O trabalho das mulheres na lavoura, em sua totalidade, corresponde quase à metade desse grupo de trabalhadores, estando alocados no trabalho de lavoura 276 mulheres e 267 homens<sup>61</sup>. Então, é de intuir-se que elas eram mandadas para a lavoura quando atingissem idade suficiente para o trabalho no campo, assim como os meninos.

GRÁFICO 2: Atividades desempenhadas por mulheres escravizadas em Óbidos, segundo o Fundo de Emancipação.



Fonte: ÓBIDOS. Livro de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos, (1873-1885).

<sup>60</sup> LAURINDO JUNIOR, op. Cit.

<sup>61</sup> Com relação as atividades profissionais desempenhadas pelos homens que estão matriculados no Fundo de Emancipação temos: um calafate, seis cozinheiros, 267 lavradores, um pedreiro, oito pescadores, um sapateiro, 56 serventes, 23 vaqueiros e nove não identificados.

Além da lavoura, as demais atividades desempenhadas por essas mulheres estão apresentadas no gráfico 2, e compreendem o núcleo doméstico. A escravidão doméstica foi uma das principais modalidades de utilização do trabalho escravizado, e, desde o período colonial, as escravas se sobressaíam entre a criadagem das casas coloniais, tornando-se indispensáveis no exercício das funções domésticas. Segundo Flávia Fernandes de Souza, o trabalho desempenhado por essas mulheres não se limitava a limpar e cuidar da residência, visto que cabia a elas também “o desempenho de atividades relacionadas à produção familiar em setores como alimentação, vestuário, fabricação de equipamentos e utensílios para o trabalho”.<sup>62</sup>

O trabalho dentro da casa do senhor não era concedido a qualquer mulher escravizada, para adentrar no do ambiente íntimo da família era necessário que elas possuíssem qualidades físicas e morais.<sup>63</sup> Mas, mesmo estando na hierarquia de trabalho acima das mulheres que trabalhavam nas lavouras, o tratamento direcionado a elas principalmente pelas senhoras era rígido da mesma forma que as escravizadas do campo, ou até mesmo pior, pois, estar no ambiente doméstico afluía os ciúmes de suas senhoras que as puniam mais severamente.<sup>64</sup> Isso, porém, não acontecia em todos os casos, para algumas dessas mulheres escravizadas, estar inserida dentro da casa de seu senhor era uma oportunidade de conseguir afeição e confiança, e a partir do apelo sentimental e da submissão, conquistar legalmente a sua liberdade através da Alforria.<sup>65</sup>

O fundo de emancipação não apresenta dados que nos respondam onde essas mulheres trabalhavam, se era para seus senhores ou terceiros, como escravas de aluguel, ou mesmo se eram escravas de ganho. O que sabemos é que, por meio dos números estabelecidos, 33% dessas mulheres desempenhavam atividades domésticas.

Para mulheres negras escravizadas, estarem inseridas, portanto, no mundo do trabalho, em uma região de grande demanda em exportação de cacau, produto amplamente utilizado no exterior, demandou delas a força para exercerem atividades diversas, principalmente nas lavouras, contribuindo assim para o processo de crescimento econômico da cidade de Óbidos. E para as que trabalhavam na residência doméstica de seu senhor, em alguns casos pode ter sido o passo inicial para se alcançar a liberdade. Mas a que ponto essas mulheres

---

<sup>62</sup> SOUZA, Flavia Fernandes. Escravas do lar: mulheres negras e o trabalho na corte imperial. In: XAVIER, Giovanna; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flavio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 244.

<sup>63</sup> SILVA, Cristiano Lima. O serviço mais íntimo e delicado: aspectos do universo da escravidão doméstica e algumas formas de conquista de alforria. **Mal-Estar e Sociedade** – Ano 1. n. 1, Barbacena – nov. 2006, p. 91.

<sup>64</sup> ACEVEDO MARIN, Rosa E. Trabalho escravo e trabalho feminino no Pará. **Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**. n. 12. Belém: UFPA, 1987, p. 76-77.

<sup>65</sup> SILVA, op. cit., p. 101-105.

conseguiram extrair dessas circunstâncias de opressão a força necessária para resistir. Elas tinham consciência de sua capacidade ilimitada para o trabalho pesado, e sabiam que o sistema as via como objeto de compra e venda, as separando de seus maridos, filhos, amigos e restringindo o direito à família, como veremos no próximo capítulo.

## CAPÍTULO 2 - MULHERES ESCRAVIZADAS: O ELEMENTO REPRODUTOR, A INSTITUIÇÃO DE FAMÍLIAS CATIVAS E A EMANCIPAÇÃO EM ÓBIDOS

A escravidão como conhecemos não se apresentou de uma maneira única. Existe em sua construção particularidades de experiências, uma delas proveniente das relações de gênero na escravidão, tem se tornado importante destacar as diferenças entre homens e mulheres tanto no sistema de trabalho escravo como nas senzalas. A nova historiografia da escravidão vem tentando identificar os aspectos particulares no cativo e resgatando as experiências de mulheres negras escravizadas que estavam sujeitas a desafios consideráveis, com relação à gravidez, maternidade e ao trabalho sob o jugo da escravidão.<sup>66</sup>

É importante compreender que o princípio legitimador da escravidão no Atlântico foi o do *partus sequitur ventrem* (o filho segue a condição da mãe), ou seja, “uma hereditariedade genealógica da escravidão”, independente do status legal do pai.<sup>67</sup> Essa antiga lei romana foi aplicada e fortaleceu os domínios senhoriais sob mulheres escravizadas e as famílias que elas viriam a construir, pois elas aumentavam o capital social de seus senhores por meio do trabalho e da reprodução de mão de obra escravizada.

Segundo Maria Machado (2018), colocaram a mulher escravizada em um papel de dupla produtora de riqueza escravista, sublinhando a centralidade do corpo da escravizada como o próprio lócus da escravidão. Quando o tráfico atlântico supria adequadamente as demandas, os senhores exploravam mais o trabalho produtivo, não oferecendo condições para reprodução, que quando acontecia era de forma precária e com alta mortalidade neonatal e infantil. Para mulheres escravizadas a maternidade sempre vinha acompanhada do medo dos maus tratos, da separação e de outras dificuldades que só a sociedade escravista dispunha.<sup>68</sup>

Com o fim do tráfico transatlântico (1850), na segunda metade do século XIX, há uma reconfiguração no mercado de escravizados e a manutenção da mão de obra escravizada dentro do país se consolida através do tráfico intraprovincial e regional, que já eram realizados, mas a partir de então passam a ser o principal meio de manutenção da escravidão juntamente com a reprodução endógena. Esses dois mecanismos fizeram com que houvesse uma estabilidade no número de escravizados em algumas regiões brasileiras, inclusive na província do Pará.<sup>69</sup>

---

<sup>66</sup> MACHADO, Maria H. P. Mulher. Corpo e maternidade. In: GOMES, Flávio; SCHWARCZ, Lilia (org). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 334.

<sup>67</sup> COWLING, op. cit., p. 109-110

<sup>68</sup> MACHADO, op. cit., p. 337-338.

<sup>69</sup> LAURINDO JUNIOR, op. cit., p. 175.

Barroso (2018), defende que a reprodução endógena foi um elemento fundamental para a manutenção da escravidão no Grão-Pará ao longo do século XIX, surgindo como uma “força-motriz da dinâmica demográfica dos cativos no Pará oitocentista”,<sup>70</sup> principalmente após o enfraquecimento do tráfico atlântico. A população escrava só começou a decrescer a partir da década de 1870, com o avanço da legislação emancipacionista e a criação da Lei Rio Branco, também conhecida como Lei do Ventre Livre (1871), que inviabilizou a reprodução endógena.<sup>71</sup> No entanto Laurindo Júnior (2021) pontua que:

(...) sem o tráfico e sem um mercado de escravos estruturado e funcionando plenamente, possibilitando a distribuição compulsória da população escrava dentro da província e dos municípios, a reprodução endógena dificilmente funcionaria plenamente enquanto mecanismo de reprodução da escravidão. E tanto a reprodução endógena quanto o tráfico estiveram sob a influência estruturante da tradição escravista da região, da demanda por escravos na economia paraense e dos encaminhamentos políticos do poder legislativo nacional e provincial no sentido de garantir a continuidade da instituição escravista (capítulo 1). Ambos os mecanismos se complementavam sob essas condições.<sup>72</sup>

Portanto, apesar de ter propiciado a manutenção de um contingente escravo até o limiar dos anos 1870, a reprodução endógena não promoveu ampliação da escravaria regional,<sup>73</sup> ou seja, não é o fator determinante da manutenção da mão de obra escravizada dentro da província do Pará, sendo ela e o tráfico interno complementares para a estabilidade do número de escravizados na região como um todo. Mas, apesar de não ser o fator determinante da manutenção, a reprodução endógena foi determinante nas experiências de mulheres escravizadas, pois o elemento reprodutor impactou diretamente a vida delas no contexto escravista.

É importante ainda compreender que existem aspectos que diferenciam a maternidade escravizada nas décadas que antecedem a 1870, pois somente em 1869 foi aprovado o Decreto nº 1.695, de 15 de setembro, que tornava proibido separar o marido da mulher e os filhos de pai e mãe se a criança fosse menor de quinze anos.<sup>74</sup> Antes disso era muito comum ocorrer esse tipo de separação, pois segundo Florentino e Góes (2017), “A sociedade escravista não julgava crime separar pais de filhos escravos, irmão ou esposos cativos.”<sup>75</sup> Ter

---

<sup>70</sup> BARROSO, op. cit., p. 105

<sup>71</sup> Ibid., p. 100-105.

<sup>72</sup> LAURINDO JUNIOR, op. cit., p. 176.

<sup>73</sup> BARROSO, op. cit., p. 111.

<sup>74</sup> BRASIL, Artigo 2º do Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869. **Coleção de Leis do Império do Brasil de 1869**. Rio de Janeiro, p. 130. Vol. 01.

<sup>75</sup> FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto. **A paz das Senzalas: famílias escravas e tráfico transatlântico, c. 1790 -c, 1850**. São Paulo: Editora Unesp, 2017, p. 17.

se tornado proibido não significa entretanto, que essas práticas cessaram, mas a partir da criação da lei passou a existir um aparato jurídico mantenedor da família escravizada.

Assim, construo esse capítulo com vistas a elucidar algumas questões sobre a maternidade escravizada, e como ela impactou a vida de mulheres no contexto escravista que sucede a Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, a chamada Lei do Rio Branco ou Lei do Ventre Livre. Nesse contexto, por conta da resistência dos escravizados e dos movimentos emancipacionista e abolicionista, a escravidão negra deixou de ser consenso, mas continuou enformando a vida de milhares de sujeitos.

## 2.1 O contexto da Lei do Ventre Livre e a criação do Fundo de Emancipação

A Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, faz parte de uma série de discussões da época acerca da emancipação da população cativa. Ela foi proposta pelo jurista Perdigão Malheiro, em 1863, e começou a ser planejada em 1865 a pedido de Dom Pedro II, em um contexto de expansão do emancipacionismo internacional, pressão inglesa e rebeldia escrava.<sup>76</sup> O documento elaborado por José Antônio Pimenta Bueno ficou pronto em 1867 e a ideia central “era a libertação de todos os filhos de escravas que nascessem após a vigência das medidas sugeridas, sendo eles obrigados a prestação de um serviço aos senhores das mães.”<sup>77</sup> Nesse contexto, a escravidão passaria a ser tratada como uma questão de ordem pública, social, econômica e política, pois o Estado iria interferir sobre o controle da propriedade escrava.<sup>78</sup> Os conselheiros de Estado não viram esse projeto com bons olhos e, apesar de não terem poder deliberativo, “conseguiram impor o argumento de que as propostas de Pimenta Bueno só deveriam ser encaminhadas ao legislativo após o término da guerra do Paraguai, que desde 1864, já vinha causando muitas atribulações.”<sup>79</sup>

O documento elaborado por Bueno ficou engavetado até 1871, e voltou a ser considerado pois o cenário global, já apontava para a crise da escravidão no Brasil. Segundo Alain El Youssef “foi somente a partir das condições criadas por um evento de consequências sistêmicas – a Guerra Civil norte-americana – que determinadas forças locais passaram a vislumbrar um destino não muito distante sem escravidão.”<sup>80</sup>

---

<sup>76</sup> MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Legislação emancipacionista. In: GOMES, Flávio; SCHWARCZ, Lilia (org). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018; COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro**. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

<sup>77</sup> Ibid., p. 278.

<sup>78</sup> NEVES, op. cit., p. 249.

<sup>79</sup> MENDONÇA, op. cit., p. 279.

<sup>80</sup> YUSSEF, op. cit., p. 70.

Quem estava à frente do ministério, responsável por encaminhar a proposta e defender sua aprovação era o Visconde Rio Branco. No meio tempo que decorre de sua criação até a aprovação, há muita divergência e articulação política entre liberais e conservadores. E nesse contexto, alguns projetos deram entrada no Senado e um deles foi aprovado e posto em vigor, o Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869, que proibia os leilões públicos, separação de casais e impedia que filhos menores de quinze anos fossem afastados de suas mães ou pais escravizados.<sup>81</sup>

Em 1871, houve resistências à aprovação da lei por parte dos deputados, eles entendiam essa medida como uma forma de desapropriação e portanto deveria vir acompanhada de uma indenização. A solução para isso foi expressa na lei: “chegando o filho da escrava a essa idade [oito anos], o senhor da mãe terá a opção, ou receber do Estado a indenização de 600\$000, ou de utilizar-se do serviço do menor até os 21 anos completos”.<sup>82</sup> Essa medida pareceu conveniente, pois juntamente com a indenização os parlamentares queriam que a abolição fosse feita de maneira progressiva e gradual: “não emancipava um grande número de escravos simultaneamente e, ainda, criava uma espécie de período de aprendizado no qual, mesmo sendo livres, os filhos das escravizadas ficavam obrigados a permanecer em companhia dos senhores de suas mães”.<sup>83</sup>

Essa liberdade do ventre se tornou, segundo Cowling uma liberdade de fachada já que essas crianças continuariam com os seus senhores, que dificilmente optavam pela libertação e recebimento da indenização.<sup>84</sup> Mas, ela “representou o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos vinham adquirindo pelo costume, e a aceitação de alguns dos objetivos das lutas dos negros.”<sup>85</sup> A lei entrou em vigor a partir de 28 de setembro de 1871, instituindo uma série de outros dispositivos além da liberdade tutelado do ventre, como:

(...) um fundo de emancipação, para promover alforrias nos municípios, com recursos advindos de impostos e rendas de loterias. Obrigou uma matrícula dos escravos de todo o país e determinou que aqueles que não fossem matriculados pelos senhores seriam considerados livres. O texto legal estipulou também que os cativos que possuíssem alguma quantia em dinheiro com a qual lhes fosse possível comprar a alforria tinham direito a tal, sem que os senhores a isso pudessem se opor.<sup>86</sup>

---

<sup>81</sup> MENDONÇA, op. cit., p. 279.

<sup>82</sup> Ibid., p. 280.

<sup>83</sup> Ibid., p. 280.

<sup>84</sup> COWLING, op. Cit., p. 113-114.

<sup>85</sup> CHALHOUB, op. Cit., p. 27.

<sup>86</sup> MENDONÇA, Op. Cit., p. 281.

A lei que previa então uma libertação gradual até o cessar da escravidão conciliou conflitos em torno de direitos e interesses divergentes.<sup>87</sup> A partir de então, uma série de dispositivos legais foram usados no processo de libertação dos escravizados, incluindo o Fundo de Emancipação, que no Artigo 3º da Lei determina: “Serão anualmente libertados em cada província do Império tantos escravos quantos corresponderem a quota anualmente disponível do fundo para a emancipação”.<sup>88</sup> No que determina os parágrafos desse artigo, a quantia destinada a esse fundo viria de “impostos, doações, loterias e multas impostas pela infração da própria lei”.<sup>89</sup> A lei em seu artigo 8º, conferia caráter de obrigatoriedade aos municípios para matricularam seus escravizados, segundo Dauwe, o objetivo principal dessa matrícula era para que o governo tivesse estatísticas confiáveis sobre o número de escravizados existentes no país e a sua distribuição por localidades. Isso foi necessário para proceder a aplicação proporcional de recursos do fundo de emancipação.<sup>90</sup>

Como já mencionado no capítulo anterior, a prioridade do fundo foi dada às famílias seguindo uma ordem de libertar primeiro os cônjuges casados que fossem escravos de senhores diferentes, e seus filhos; os cônjuges com filhos escravos menores de oito anos; os cônjuges com filhos livres menores de vinte um anos; os cônjuges com filhos escravos menores de vinte um anos; mães solteiras com filhos menores e cônjuges sem filhos.<sup>91</sup> O Objetivo desses critérios era manter as famílias escravizadas unidas, conseguindo a liberdade de todos simultaneamente.<sup>92</sup> Mas, Neves (2020) destaca que:

(...) as províncias não recebiam os recursos disponibilizados com a lei e, ao mesmo tempo, estes recursos distribuídos desigualmente entre as regiões eram irrisórios para o volume de escravos existentes e matriculados, o que garantiu um reduzido número de manumissões na província no decorrer da segunda metade do século XIX.<sup>93</sup>

Nesse trecho, Neves se referia à província do Grão-Pará. Vicente Salles também reforçou a insuficiência desses recursos na província, analisando que a Lei do Ventre Livre no Pará só teve efeito propagandista.<sup>94</sup> Assim como outros pesquisadores, levou a compreender

---

<sup>87</sup> LOUZADA, Cátia. Fundo de emancipação e famílias escravizadas: o município neutro na lei de 1871. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**, São Paulo, julho 2011; SANTOS, Lucimar Felisberto. Os bastidores da lei: estratégias escravas e o fundo de emancipação. **Revista de História**, v. 1, n. 2, 2009; DAUWE, Fabiano. **A libertação gradual e a saída viável: os múltiplos sentidos da liberdade pelo fundo de emancipação de escravos**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, UFF, Rio de Janeiro, 2004.

<sup>88</sup> BRASIL. Artigo 3º da Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. **Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871**. Rio de Janeiro, p. 148-149.

<sup>89</sup> ABREU, 2002, apud LOUZADA, op. Cit., p.1.

<sup>90</sup> DAUWE, op. cit., 70.

<sup>91</sup> SANTOS, op. cit., p. 20.

<sup>92</sup> DAUWE, op. cit., p. 77.

<sup>93</sup> NEVES, op. cit., p. 252.

<sup>94</sup> SALLES, apud, NEVES, op. cit., p. 253.

que as alforrias e liberdades concedidas na duas décadas que antecedem o fim da escravidão, em sua maioria, estão mais ligadas à crise da escravidão e avanços abolicionistas do que com o desenvolvimento de leis que visavam a emancipação.<sup>95</sup> No entanto, esse tipo de análise focada no abolicionismo, que às vezes define o Fundo como ineficaz, ignora uma análise jurídica da questão escrava, e o impacto dessas leis nas relações entre senhores e escravos, já que “a lei representava para o escravo os meios pelos quais ele utilizaria dessa “concessão jurídica” em causa própria”.<sup>96</sup>

Todos os municípios foram obrigados a produzir a lista de classificação e matricular os escravizados dos municípios, mas pouco se fala da importância do fundo no contexto da escravidão na região e não existem trabalhos de análise do Fundo de Emancipação para a região do Baixo Amazonas. Nesse contexto a aprovação da lei provou-se importante no município de Óbidos, porque mesmo que nem todos os escravizados tenham sido libertos pelo Fundo de Emancipação, entre 1876 e 1887 há uma grande baixa no número de escravizados no município, como veremos mais adiante.

### 2.1.1 Maternidade e as mães presentes no Fundo de Emancipação

Como já mencionado, nas sociedades escravistas do Atlântico os filhos herdavam da mãe a condição de escravizados, então era comum antes de 1869 que os filhos fossem vendidos separados de suas mães, não existindo garantias que eles voltariam a se ver algum dia. Como é o caso de Marcelino, escravo de Luiz José Siqueira, morador de Óbidos, que registrou no mês de setembro de 1856 a fuga do seu escravo, que ele suspeitava ter voltado para Alenquer, onde morava sua mãe e onde foi vendido, em 1842, pelo seu então senhor da época, Luiz Ignácio de Macedo. Não é mencionada a idade de Marcelino, somente que tem uma estatura regular, olhos grandes, beijos grossos, lhe falta uma unha do dedo grande do pé e possui uma cicatriz no ombro.<sup>97</sup> Ele estava separado da mãe há 14 anos, e, como fugiu sozinho suspeitavam que teria voltado para Alenquer, então há uma possibilidade de ele realmente ter ido atrás de sua mãe.

Nesse contexto, “a experiência da maternidade encontrava-se quase plenamente interdita pela existência da escravidão e seu legado.”<sup>98</sup> O Estado não interferia na

<sup>95</sup> COSTA, Emilia Viotti da. **A abolição**. 8. Ed. São Paulo: Editora Unesp, 2008; CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura do Brasil (1850-1888)**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

<sup>96</sup> NEVES, op. cit., p. 255.

<sup>97</sup> Tapajoense, 27 de setembro de 1856, edição 59.

<sup>98</sup> ARIZA, Marília Bueno de Araújo. **Mães infames, rebentos venturosos: Mulheres e Crianças, trabalho e emancipação em São Paulo (século XIX)**. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017, p. 38.

“propriedade privada”, e escravizados eram vistos como “uma mercadoria, objeto das mais variadas transações mercantis: venda, compra, empréstimo, doação, transmissão por herança, penhor, sequestro, embargo, depósito, arremate e adjudicação.”<sup>99</sup> É difícil estabelecer como funcionavam os núcleos familiares no município de Óbidos nos anos que antecedem a Lei do Ventre Livre, pela falta de estudos sobre o tema, de documentação para essa análise, mas também pela alta incidência do tráfico interno, que desmembrava as famílias. Essa prática só passa a ser proibida a partir de 1869, com o Decreto nº 1.695, que proíbe a separação de cônjuges e pais de filhos menores de 15 anos.<sup>100</sup>

Cowling argumenta que, mesmo as separações sendo proibidas elas ocorreram e “as décadas de 1870 e 1880 foram marcadas por um aumento da aceitação legal e social do direito de ser mãe para as mulheres escravizadas e libertas”.<sup>101</sup> Isso é um acontecimento importante, pois havia sido forjado um discurso de desmoralização a respeito das mulheres escravizadas e libertas, que descreditava as suas capacidades de exercerem a maternidade. Discutia-se que essas mulheres não seriam boas mães e que os ingênuos deveriam, portanto ficar sobre a tutela do ex senhor da mãe.<sup>102</sup>

Ariza, ao estudar as mulheres empobrecidas na cidade de São Paulo, aponta que essas mulheres não eram representações de maternidade ideal, e portanto, isso justificava a tutela de crianças para “nobres tutores”, que iriam educar essas crianças.<sup>103</sup> Isso fez com que a maioria dos tutelados fossem crianças de mulheres sós, e apesar de não fazer um recorte racial, pode-se cogitar que isso também se aplicava e talvez se acentuava com relação às mulheres negras libertas. Porque a justificativa usada para tutelar crianças era a insuficiência material de mulheres sós, desapareço com os filhos, desenvolvimentos de vícios, que acarretariam violência e abandono. Existia um arquétipo materno de guardiãs, e moralidade cristã que não alcançou todas as mulheres. Assim, o juízo de órfãos não concedia a algumas mulheres o direito de exercerem a maternidade, e as mulheres negras libertas estão inseridas nesse grupo de mulheres.

Quando o Fundo de Emancipação começou a ser desenvolvido, muitas das escravizadas que constavam na matrícula contribuíram com boa parte do preço de sua indenização, já que o regulamento do fundo priorizava mulheres que já tivessem o próprio

---

<sup>99</sup> FLORENTINO; GOES, op. cit., p. 25.

<sup>100</sup> MENDONÇA, op. cit., p. 279.

<sup>101</sup> COWLING, op. cit., p. 337

<sup>102</sup> Ibid., p. 286-287.

<sup>103</sup> ARIZA, op. Cit., p. 41-42.

pecúlio.<sup>104</sup> Não sabemos como esse processo de classificação se deu em Óbidos, se algumas mulheres conseguiram a partir do próprio pecúlio garantir sua própria liberdade, mas aconteceu uma libertação por fundos particulares.

QUADRO 6: Quantitativo de mulheres por idade e maternidade no Fundo de Emancipação.

<b>Idade</b>	<b>Mulheres que eram mães</b>	<b>Mulheres que não eram mães</b>	<b>Total</b>
<b>0-14</b>	0	157	157
<b>15-30</b>	77	85	162
<b>31-45</b>	58	20	78
<b>46-60</b>	7	9	16
<b>61+</b>	2	2	4
<b>Total</b>	144	273	417

Fonte: ÓBIDOS. Livro de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos, (1873-1885).

Observamos no quadro 6, as mulheres acima dos 15 anos como 144 sendo mães e 116 não sendo mães. Considerando que a primeira linha da tabela quantifica as crianças, a maior parcela das mulheres em idade reprodutiva eram mães, podendo até serem mães dessas meninas de quatorze anos para baixo que estão matriculadas. Dessas mulheres e meninas que não são mães, 103 são filhas de mulheres escravizadas que estão matriculadas. E dessas mulheres que são mães, 59 possuem mais de três filhos, algumas chegando a ter oito filhos matriculados. Portanto, mães e filhas foram matriculadas seguindo o critério de libertar a mulher e os filhos que já possuía.

Do total de mulheres que são mães, 137 apresentam status civil de solteiras e apenas sete são casadas, quatro delas tendo seus maridos matriculados. Já das mulheres que não são mães, oito são casadas, e quatro delas tem maridos matriculados na classificação. De todas as mulheres presentes no fundo, 399 são solteiras. O que podemos destacar desse alto quantitativo de mães solteiras é a matrifocalidade do lar, já que em sua maioria essas mulheres que eram mães escravizadas tinham que administrar sozinhas o ambiente em que viviam com os filhos. Outra explicação pode estar relacionada às relações amorosas informais entre as camadas subalternas da população, característica da sociedade do século XIX.

Mesmo sem possuir informações substanciais, para um estudo aprofundado de famílias e maternidade dentro da cidade de Óbidos, a partir desse documento, é possível afirmar que o fundo seguiu o critério de classificar as mulheres para libertar os ventres, constando que a maioria dos matriculados são mulheres e seus filhos, e trouxe uma identificação parcial de

<sup>104</sup> COWLING, Camillia. O fundo de emancipação “livro de ouro” e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados da liberdade na corte, anos 1880. In: XAVIER, Giovanna; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flavio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

como era o núcleo familiar cativo dentro do município, sendo focado na mulher escravizada como figura central da família. Cabe aqui destacar também que, dos 373 homens que foram matriculados, 155 eram meninos com idade de quatorze anos para baixo e desse total 116 possuem mães matriculadas no fundo. Portanto, apenas 217 homens adultos foram inseridos no Fundo de Emancipação da Cidade de Óbidos, 77 deles possuíam vínculos com outras pessoas também matriculadas e 140 não possuem vínculos com nenhum outro indivíduo da classificação.

É pertinente também atentar que o relatório de província de 15 de fevereiro de 1876, aponta a existência de 1.157 escravizados, número maior do que o apresentado no recenseamento de 1872 (769) e no Fundo de Emancipação (817), ou seja, apontou a existência de mais escravizados além dos que constam no Fundo. O Fundo que aqui é analisado, apesar de seguir os critérios para matricular a população escravizada, não foi o responsável por libertar um grande contingente de escravizados, pois a quota destinada ao município de Óbidos não foi o suficiente. E é isso que vamos abordar no próximo tópico.

## 2.2 A emancipação em Óbidos

O Fundo de Emancipação não foi o fator responsável pelo grande número de libertações que ocorreram nas últimas duas décadas de escravidão no município. A quota destinada ao Fundo de Emancipação de Óbidos, de 1876 a 1887 totalizou, onze contos, cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinco réis (11:139\$805), suficiente para libertar vinte escravizados, nove mulheres, quatro homens e sete sem identificação de gênero.<sup>105</sup> Esse

---

<sup>105</sup> PARÁ. Relatório apresentado á Assembleia Legislativa da Provincia do Pará, na sua Sessão Solemne de Instalação da 20ª Legislatura pelo Exm.º Sr. Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá Benevides, presidente da Provincia do Pará, em 15 de Setembro de 1876. Pará, 1876, p. 54; PARÁ. Falla com que o Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho abriu a 2ª Sessão da 20ª Legislatura da Assembléa Legislativa da Provincia do Pará, em 15 de Fevereiro de 1877. Pará: Typ. do Livro do Commercio, 1877, p. 110; PARÁ. Relatório apresentado pelo Excellentissimo Senhor Doutor José Coelho da Gama e Abreu, Presidente da Provincia, a Assembléa Legislativa Provincial do Pará, na sua 1.ª Sessão da 22.ª Legislatura, em 15 de Fevereiro de 1880. Pará: [S. n.], 1880, p. 86-88; PARÁ. Relatório apresentado á Assembléa Legislativa da Provincial, na 2.ª Sessão da 22.ª Legislatura, em 15 de Fevereiro de 1881, pelo Exm. Sr. Dr. José Coelho da Gama e Abreu. Pará: Typ. do Diario de Noticias, 1881, p. 75-76; PARÁ. Relatório com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho passou a administração da Provincia ao Exm. Sr. 1.º Vice-Presidente, Dr. José da Gama Malcher. Pará: Typ. de O Liberal do Pará, 1882, p. 84; PARÁ. Relatório com que o Exm.º Snr. General Visconde de Maracajú passou a Administração da Provincia ao 2.º Vice-Presidente, Exm.º Snr. Dr. José de Araujo Roso Danin, no dia 24 de Junho de 1884. Pará: Typ. de Francisco da Costa Junior, 1884, p. 15-16; PARÁ. Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, Presidente da Provincia do Pará, abriu a 1.ª Sessão da 25.ª Legislatura da Assembléa Provincial, no dia 25 de Março de 1886. Belém: Typ. do Diario de Noticias, 1886, p. 27-31; PARÁ. Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso Junior, 1.º Vice-Presidente da Provincia do Pará, abriu a 2.ª Sessão da 25.ª Legislatura da Assembléa Provincial, em 20 de Outubro de 1887. Pará: Typ. do Diario de Noticias, 1887, p. 17; PARÁ. Relatório com o Exm. Sr. Desembargador Joaquim da Costa Barradas passou a administração ao Exm. Sr. Conselheiro coronel Francisco José Cardodo Junior. Pará: Typ. do Diário de Noticias, 1887, p. 76-77.

quantitativo não diminui a importância da matrícula de escravizados no fundo. Muito pelo contrário, o fundo contribuiu em alguma medida para a redução da população escrava de Óbidos, evidenciada nos relatórios. Em 15 de fevereiro de 1876, existiam no município 1.157 escravizados; já no relatório de 4 de março de 1888 foram contabilizados apenas 349 escravizados.<sup>106</sup>

Um dos pontos centrais para a queda no número de escravizados foi a criação da Lei do Ventre Livre, porque, segundo Laurindo Junior, o tráfico interno e a reprodução endógena eram indissociáveis, mas a libertação do ventre das escravas eliminou uma das fontes de alimentação do mercado de escravos, que continuou funcionando, mas chegou ao limite na década de 1880.<sup>107</sup> Não sabemos como se deu especificamente o processo de emancipação em Óbidos, entre 1876 e 1887, porque não disponibilizamos de documentações que nos respondam a essa questão, mas uma das hipóteses para que quase 70% da população escravizada fosse liberta, é que deve ter acontecido grande movimentação por parte dos escravizados para juntar pecúlio e conseguir comprar a própria liberdade; outros escravizados podem ter conquistado a liberdade na justiça não com pecúlios em mãos, mas com argumentos respaldados nas leis emancipacionistas; alguns senhores podem ter desistido de recapturar fugitivos; e, por fim, muitos escravizados foram a óbito, muito provavelmente pelas péssimas condições de existência. Todas essas motivações se somam e ajudam a entendermos a referida queda populacional. A devida proporção de cada uma é uma questão para outras pesquisas.

QUADRO 7: Escravos matriculados da cidade de Óbidos e Santarém, segundo os relatórios provinciais de 1876-1888.<sup>108</sup>

Anos	Óbidos	Santarém
<b>1876</b>	1157	1147
<b>1877</b>	1138	1156
<b>1880</b>	974	1142
<b>1884</b>	964	856
<b>1885</b>	949	791
<b>1886</b>	892	869
<b>1888</b>	349	398

<sup>106</sup> PARÁ. Relatório apresentado á Assembleia Legislativa da Provincia do Pará, na sua Sessão Solemne de Instalação da 20ª Legislatura pelo Exm.º Sr. Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá Benevides, presidente da Provincia do Pará, em 15 de Setembro de 1876. Pará, 1876, p. 54; PARÁ. Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso Junior, Primeiro Vice-Presidente da Provincia do Pará, abriu a 1.ª Sessão da 26.ª Legislatura da Assembléa Provincial, no dia 4 de Março de 1888. Pará: Typ. do Diario de Noticias, 1888, p. 14.

<sup>107</sup> LAURINDO JUNIOR, op. Cit., p. 230.

<sup>108</sup> Cabe aqui destacar que o ano que consta na tabela é o ano de produção do relatório e não necessariamente o ano em que foi feito o levantamento do número de escravizados nos municípios.

Fonte: PARÁ. **Relatorio apresentado á Assembleia Legislativa da Provincia do Pará, na sua Sessão Solemne de Instalação da 20ª Legislatura pelo Exm.º Sr. Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá Benevides, presidente da Provincia do Pará, em 15 de Setembro de 1876.** Pará, 1876; PARÁ. **Falla com que o Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho abriu a 2ª Sessão da 20ª Legislatura da Assembléa Legislativa da Provincia do Pará, em 15 de Fevereiro de 1877.** Pará: Typ. do Livro do Commercio, 1877; PARÁ. **Relatorio apresentado pelo Excellentissimo Senhor Doutor José Coelho da Gama e Abreu, Presidente da Provincia, a Assembléa Legislativa Provincial do Pará, na sua 1.ª Sessão da 22ª Legislatura, em 15 de Fevereiro de 1880.** Pará: [S. n.], 1880; PARÁ. **Relatorio com que o Exm.º Snr. General Visconde de Maracajú passou a Administração da Provincia ao 2.º Vice-Presidente, Exm.º Snr. Dr. José de Araujo Roso Danin, no dia 24 de Junho de 1884.** Pará: Typ. de Francisco da Costa Junior, 1884; PARÁ. **Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro de João Silveira de Souza, Presidente da Provincia do Pará, abriu a 2ª Sessão da 24ª Legislatura da Assembléa Provincial, em 18 de Abril de 1885.** Pará: Typ. da Gazeta de Noticias, 1885. PARÁ. **Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, Presidente da Provincia do Pará, abriu a 1.ª Sessão da 25ª Legislatura da Assembléa Provincial, no dia 25 de Março de 1886.** Belém: Typ. do Diario de Noticias, 1886. PARÁ. **Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso Junior, Primeiro Vice-Presidente da Provincia do Pará, abriu a 1.ª Sessão da 26ª Legislatura da Assembléa Provincial, no dia 4 de Março de 1888.** Pará: Typ. do Diario de Noticias, 1888.

No quadro 7, temos um comparativo no número de escravizados em Óbidos e Santarém. Óbidos era o quarto município com o maior número de escravizados, abaixo somente de Igarapé Miry, a Capital da província (Belém) e Cametá, consecutivamente. Enquanto Óbidos apresenta uma queda decrescente, Santarém oscila entre números maiores e menores, no decorrer dos anos, e talvez isso se devesse à resistência de alguns proprietários com relação a intervenção do Estado na sua propriedade, por isso, não concediam corretamente as informações necessárias, forçando os membros da junta classificadora a utilizarem outras táticas para localizar esses escravizados.<sup>109</sup>

A classificação e a matrícula desses indivíduos aconteceu, apesar das dificuldades ou possíveis casos de corrupção, e mesmo o Fundo não tendo libertado um grande contingente de escravizados, ele foi um dos dispositivos da Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, que interviu na relação entre senhores e escravos e transformou a alforria em um direito do escravizado, criando possibilidades de se alcançar a liberdade. Para alguns, pode representar o início do processo de uma mobilidade social, para outros, pode ser busca por prestígio ou a construção de uma família livre.

---

<sup>109</sup> SANTOS, op. cit., p. 26.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho busquei contribuir para evidenciar a presença negra na província do Pará e especificamente na cidade de Óbidos, nas décadas finais da escravidão, e como ela influenciou a economia local. Tive como foco a mulher negra escravizada, que representava uma parte da mão de obra que trabalhava na lavoura, em um período em que a economia do cacau estava em alta na região. Indo na contramão dos discursos de Arthur Cezar Ferreira Reis, que em *História de Óbidos*, afirma que a população escravizada não pesou na formação social e econômica do município.<sup>110</sup> Demonstro o oposto, o quanto pesou, pois, no recenseamento de 1872, a população preta representava 14% e a população parda 50% da população total do município, sinalizando a predominância da população negra. E esse alto índice da população parda também representa um crescente processo de mestiçagem na cidade Óbidos.

A mulher escravizada tornou-se personagem central nesse processo de mestiçagem, pois, com o fim do tráfico transatlântico, houve uma reconfiguração no comércio escravista, que passou a funcionar de maneira interna e alimentado pela reprodução endógena. A mulher escravizada encontra-se no papel de dupla produtora de riqueza para o seu senhor, enquanto mão de obra e reprodutora da escravidão, embora ficasse privada das experiências da maternidade, e às vezes sendo separada de seus filhos pela venda. Esse cenário começou a se alterar quando a Lei do Ventre Livre foi institucionalizada, em 1871, como uma forma de libertar o ventre da mulher escravizada e acabar com a escravidão gradualmente. Ela foi influenciada por um contexto global, que sinalizava para o enfraquecimento da escravidão como: o fim da Guerra Civil no norte dos Estados Unidos; a guerra do Paraguai; o avanço abolicionista e o aumento das demandas da população escravizada pela sua liberdade. A lei acabou se tornando um meio pelos quais os escravizados conseguiram alcançar a liberdade, seja pelo Fundo de Emancipação ou outros artifícios jurídicos, como o acúmulo de pecúlio para a compra da alforria.

Pode-se dizer que a legislação emancipacionista se mostrou efetiva na cidade de Óbidos, pois a população escravizada decaiu aproximadamente 70% entre 1876 e 1887. Portanto, é difícil não associar o grande índice de libertações à Lei do Ventre Livre, porque ela representa em seus passos iniciais o declínio da instituição escravista e destaca a importância que a mulher escravizada teve em todo o processo de manutenção da escravidão, sobretudo após o fim do tráfico transatlântico. As mulheres negras e o seus ventres que representavam o aprisionamento a uma vida de escravidão, tornaram-se concebedoras da liberdade, mas a lei

---

<sup>110</sup> REIS, op. cit., p. 93.

que libertava seus ventres ainda restringiu a liberdade plena de seus filhos. Apesar das restrições impostas pela lei, ela foi efetivamente usada em diversos meios para se alcançar a liberdade nos anos que antecedem a abolição. Muitas outras questões poderão ser exploradas de forma aprofundada quando a documentação do poder judiciário de Óbidos (sob a guarda do Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas)<sup>111</sup> for acessada, pois em meio a essa documentação podem haver processos criminais envolvendo escravizadas e os autos cíveis de liberdade.

---

<sup>111</sup> O Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas (CDHBA) é uma instituição ligada ao Curso de História da Universidade Federal do Oeste do Pará. Abriga em seu acervo a documentação do Tribunal de Justiça de Santarém, dos séculos XIX-XX. Trata-se de documentos que vão de 1800 até 1968. Site do CDHBA: <https://cdhba.hypotheses.org/>

## FONTES

### Fontes Manuscritas

CDHBA, **Fundo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Fórum de Santarém. SANTARÉM.** Autos crimes de furto, 1870.

ÓBIDOS. **Livro de escravos para serem libertos pelo fundo de emancipação do município de Óbidos,** (1873-1885).

### Fontes Impressas

#### Jornais<sup>112</sup>

**Tapajoense,** edição 59, de setembro de 1856.

#### Legislação, projetos e debates parlamentares

BRASIL, Decreto n. 1.695, de 28 de setembro de 1869. **Coleção de Leis do Império do Brasil de 1869.** Rio de Janeiro. p. 129, vol. 1.

BRASIL. Decreto n. 5.135, de 13 de novembro de 1872. **Coleção de Leis do Império do Brasil de 1872. Rio de Janeiro,** p. 1053. vol 2.

BRASIL. Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871. **Coleção de Leis do Império do Brasil de 1871.** Rio de Janeiro, p. 147, vol. 1.

#### Relatórios

PARÁ. **Relatório apresentado á Assembleia Legislativa da Provincia do Pará, na sua Sessão Solemne de Instalação da 20ª Legislatura pelo Exm.º Sr. Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá Benevides, presidente da Provincia do Pará, em 15 de Setembro de 1876.** Pará, 1876.

PARÁ. **Falla com que o Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho abriu a 2ª Sessão da 20ª Legislatura da Assembléa Legislativa da Provincia do Pará, em 15 de Fevereiro de 1877.** Pará: Typ. do Livro do Commercio, 1877.

PARÁ. **Relatório apresentado pelo Excellentissimo Senhor Doutor José Coelho da Gama e Abreu, Presidente da Provincia, a Assembléa Legislativa Provincial do Pará, na sua 1.ª Sessão da 22.ª Legislatura, em 15 de Fevereiro de 1880.** Pará: [S. n.], 1880.

PARÁ. **Relatório apresentado á Assembléa Legislativa da Provincial, na 2.ª Sessão da 22.ª Legislatura, em 15 de Fevereiro de 1881, pelo Exm. Sr. Dr. José Coelho da Gama e Abreu.** Pará: Typ. do Diario de Noticias, 1881.

PARÁ. **Relatório com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas Filho passou a administração da Provincia ao Exm. Sr. 1.º Vice-Presidente, Dr. José da Gama Malcher.** Pará: Typ. de O Liberal do Pará, 1882.

PARÁ. **Relatório com que o Exm.º Snr. General Visconde de Maracajú passou a Administração da Provincia ao 2.º Vice-Presidente, Exm.º Snr. Dr. José de Araujo Roso Danin, no dia 24 de Junho de 1884.** Pará: Typ. de Francisco da Costa Junior, 1884.

---

<sup>112</sup> A consulta aos jornais foi feita na Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em: [hemerotecadigital.bn.gov.br](http://hemerotecadigital.bn.gov.br)

**PARÁ. Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro de João Silveira de Souza, Presidente da Província do Pará, abriu a 2ª Sessão da 24ª Legislatura da Assembléa Provincial, em 18 de Abril de 1885.** Pará: Typ. da Gazeta de Noticias, 1885.

**PARÁ. Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, Presidente da Província do Pará, abriu a 1.ª Sessão da 25.ª Legislatura da Assembléa Provincial, no dia 25 de Março de 1886.** Belém: Typ. do Diario de Noticias, 1886.

**PARÁ. Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso Junior, 1.º Vice-Presidente da Província do Pará, abriu a 2.ª Sessão da 25.ª Legislatura da Assembléa Provincial, em 20 de Outubro de 1887.** Pará: Typ. do Diario de Noticias, 1887.

**PARÁ. Relatório com o Exm. Sr. Desembargador Joaquim da Costa Barradas passou a administração ao Exm. Sr. Conselheiro coronel Francisco José Cardodo Junior.** Pará: Typ. do Diário de Noticias, 1887.

**PARÁ. Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso Junior, Primeiro Vice-Presidente da Província do Pará, abriu a 1.ª Sessão da 26.ª Legislatura da Assembléa Provincial, no dia 4 de Março de 1888.** Pará: Typ. do Diario de Noticias, 1888.

### **Estatísticas**

**BRASIL. Recenseamento Geral do Império do Brazil em 1872.** Rio de Janeiro:Typ. G. Leuzinger, 1974.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACEVEDO MARIN, Rosa E. Trabalho escravo e trabalho feminino no Pará. **Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**. n. 12. Belém: UFPA, 1987
- ARIZA, Marília Bueno de Araújo. **Mães infames, rebentos venturosos: Mulheres e Crianças, trabalho e emancipação em São Paulo (século XIX)**. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.
- BARROSO, Daniel. **O cativo à sombra: estrutura da posse de cativos e família escrava no Grão Pará (1810-1888)**. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.
- BATES, Henry Walter. **Um naturalista no rio Amazonas**. Tradução: Eduardo Furtado, Arquivo em formato digital, 2021.
- BEZERRA NETO, José Maia. **Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão-Pará (1840-1888)**. Dissertação (Mestrado) – Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.
- BEZERRA NETO, José Maia. P. **Por todos os meios legítimos e legais: as lutas contra a escravidão e os limites da abolição (Brasil, Grão-Pará: 1850-1888)**. Tese (Doutorado) – Programa de Estudos e Pós-Graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, 2009.
- BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)**. 2.ed. Belém: Paka-Tatu, 2012.
- CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- COSTA, Emilia Viotti da. **A abolição**. 8. Ed. São Paulo: Editora Unesp, 2008.
- CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura do Brasil (1850-1888)**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- COWLING, Camillia. O fundo de emancipação “livro de ouro” e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados da liberdade na corte, anos 1880. In: XAVIER, Giovanna; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flavio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.
- COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro**. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.
- DAUWE, Fabiano. **A libertação gradual e a saída viável: os múltiplos sentidos da liberdade pelo fundo de emancipação de escravos**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, UFF, Rio de Janeiro, 2004.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1. Ed. Boi Tempo, São Paulo, 2016.
- FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto. **A paz das Senzalas: famílias escravas e tráfico transatlântico, c. 1790 -c, 1850**. São Paulo: Editora Unesp, 2017.
- FUNES, Eurípedes Antônio. **Nasci nas matas, nunca tive senhor. História e memória dos mocambos do Baixo Amazonas**. Fortaleza, CE. Plebeu Gabinete de Leitura, 2022.
- LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. **Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888)**. Tese (Doutorado) Faculdade de Filosofia, Letras

e Ciências Humanas. Departamento de História. Área de Concentração: História Social. São Paulo, 2021.

LOUZADA, Cátia. Fundo de emancipação e famílias escravizadas: o município neutro na lei de 1871. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**, São Paulo, julho 2011.

MACHADO, Maria H. P. Mulher. Corpo e maternidade. In: GOMES, Flávio; SCHWARCZ, Lilia (org). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, século XIX)**. Editora da Unicamp, Campinas, 2013.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Legislação emancipacionista. In: GOMES, Flávio; SCHWARCZ, Lilia (org). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MIRANDA; Karoline Nascimento. Mulher negra, trabalho e resistências: escravizadas, libertas e profissões no século XIX. **Epígrafe**, São Paulo, v.7, n.7, 2019.

NEVES, Pedro Monteiro. Aplicabilidade da lei e as estratégias de libertação: uma análise sobre o fundo de emancipação no Grão-Pará (1871-1888). In: BEZERRA NETO, José Maia; LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos (Org.). **Escravidão Urbana e Abolicionismo no Grão-Pará (Século XIX)**. 1. ed. – Jundiá – SP: Paco Editorial, 2020.

PALHA, Barbara da Fonseca. **Escravidão de Origem Africana em Belém: um estudo sobre demografia, mestiçagem, trabalho e liberdade (c. 1750-c. 1850)**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UFPA, Belém, 2019.

REIS, Arthur César Ferreira, **História de Óbidos**, 2ªed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Brasília: INL, Belém, 1979.

ROCHA, Solange P. Mulheres escravizadas na Paraíba oitocentista: trabalho, contradições e lutas por liberdade. In: XAVIER, Giovanna; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flavio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

SANTOS, Lucimar Felisberto. Os bastidores da lei: estratégias escravas e o fundo de emancipação. **Revista de História**, v. 1, n. 2, 2009.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. Companhia das Letras, São Paulo, 1993.

SILVA, Cristiano Lima. O serviço mais íntimo e delicado: aspectos do universo da escravidão doméstica e algumas formas de conquista de alforria. **Mal-Estar e Sociedade** – Ano 1. n. 1, Barbacena – nov. 2006.

SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações da família escrava**. Editora da Unicamp, 2011.

SOUZA, Flavia Fernandes. Escravas do lar: mulheres negras e o trabalho na corte imperial. In: XAVIER, Giovanna; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flavio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

TOMICH, Dale W. **Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial**. São Paulo: Edusp, 2011.

YOUSSEF, Alain El. **O Império do Brasil na segunda era da abolição, 1861-1880**. Tese (Doutorado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.